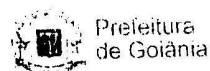


SEPLAMSecretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do SoloCópia para 39
Folha: 39

PARECER: 069/2010

PROCESSO: 40101012

INTERESSADO: PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Coeficientes Incentivados

AO INTERESSADO

Em análise à solicitação da inicial temos a informar que **foi admitido** pelos técnicos desta Secretaria, respaldado pelo Parecer da SEPLAM 3226/2007, a aplicação do artigo 129 da Lei Complementar nº. 031/94, referente à doação ao Poder Público da área de 118.963,05m² (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três vírgula cinco metros quadrados), Chácara José Silva Neto, Remanescente da Fazenda São Domingos conforme Certidão de Registro da Escritura Pública de doação em anexo.

Por se tratar de área de interesse para o Poder Público Municipal, manifestado conforme Parecer DPEP nº. 064/2007 do Departamento de Estudos e Projetos Especiais da SEPLAM e Parecer nº. 678/2008 emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI foi concedido potencial de índice adicional de 88.731,51m² (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um vírgula cinquenta e um metros quadrados) utilizado em empreendimentos autorizados pela SEPLAM conforme quadro abaixo relacionado:

Nº do Processo	Nº do Parecer	Índice Utilizado	SALDO
			Credito de Índice
3272954-1	3226/2007	Apresenta área sendo admitido utilização do Art. 129	88.731,51 m ²
		8.257,34 m ²	80.474,17 m ²
38358979	347/2009	23.149,98m ²	57.324,19m ²

Apos utilização do índice acima relacionado, restou um crédito de **57.324,19m²** (oitenta mil quatrocentos e setenta e quatro vírgula dezessete metros quadrados), o qual passa a ser autorizado conclusivamente para os empreendimentos abaixo descritos:

Empreendimento a ser aprovado nos termos da Lei Complementar 171/2007		
Rua I-30, Qd. 57 Lotes 4/6 Setor Bueno	Respeitado 25% da altura conforme § 1º, Art. 158	Área de transferência = 2.894,28m ²
Decima Primeira Avenida, Qd. 95, Lotes 20/22, Setor Leste Universitário	Respeitado 25% da altura conforme § 1º, Art. 158	Área de transferência = 1.837,65m ²
Total		4.731,93m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Goiânia

ALVARA DE CONSTRUCAO N.: 001468/2010

HABITACAO COLETIVA

E' concedido o presente APROVACAO DE PROJETO E LICENCA conforme processo: 39561620 ao Sr(a) PONTAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E INCORPORAC para o imovel situado na AV. DECIMA PRIMEIRA AVENIDA Compl:
N.: Quadra: 95 Lote: 20/22 Setor: SET LESTE UNIVERSITARIO
IPTU: 101.074.0489.000-7
Descricao de pavimentos: 22 pavimento(s)
SUBSOLO 2 + SUBSOLO 1 + TERREO + 19 (DESENOVE) PAVTOS TIPO.

Sob responsabilidade tecnica de: RICARDO MORTARI FARIA E OUTROS
Crea: 2251/D-GO

Area do Terreno : 1217,21 m2
Areas Edificadas:
Existente : m2
Levantamento : m2
Reducao de Area : m2
A Construir : 10510,82 m2
Area Total : 10510,82 m2
Area Tributavel : 10510,82 m2

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Valido por dois anos para inicio da obra
Durante a execucao da Obra deve ficar no canteiro de Obras uma via do Projeto aprovado e uma via do Alvara de Construcacao, para efeito de inspecao fiscal periodica, sob pena de sancoes.
Obs.

Doc. Emitido por: TULIO CASSIMIRO RIZZI LIPPI

Goiania, 04 de maio de 2010

ARQ. KARINE B CASTANHEIRA
9943/D GO
ANALISTA

ARQ. KELLEN M. SANTOS
CREA 8547/D GO
CHEFE DO DVEI

ARQ. DOUGLAS BRANQUINHO
CREA 5722/D GO
DIRETOR DO DAAP

LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Sebastião Ribeiro de Sousa
Chefe do Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Processo Nº: 39561620
Proprietário: PONTAL ENGENHARIA LTDA
Assunto: Aprovação de Projeto e Licença.

DESPACHO Nº. 032/2010

Ao Autor do Projeto/ Interessado:

- Favor anexar os seguintes documentos:
 - ☒ Anexar Dec. de Remembramento ou minuta + taxa paga
 - ☒ Anexar ART e Memorial da caixa de retenção
 - ☒ Laudo de Sondagem
 - ☒ Tráfego de Elevadores
 - ☒ Parecer autorizando a utilização de Transferência de Índice
 - ☒ Certidão de Registro + escritura de doação objeto de parecer de transferência
 - ☒ Quadro ~~Resumo~~ para que seja requerida Outorga de licença onerosa será liberado após anexados documentos acima
- Favor corrigir em projeto (fls. _____):

A Resolver manobra de vagas:

SS1: VAGAS 53 E 54

SS2: VAGAS 94 E 95

TÉRREO: VAGAS 12 E 13

- ☒ Indicar nível natural do terreno e lençol freático nos cortes
Após correções, devolver cópias para arquivo.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2010.


Arqª Karine Bueno Castanheira

Divisão de Grandes Obras e Empreendimentos de Impacto
CREA-GO 9943/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Cópia para Arquivo

Folha: 62

C E R T I D ã O

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de agosto de 2009.

Marilda

Valor da Certidão..... R\$33,20

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00

TOTAL..... R\$41,20

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	08 DEZ. 2009	Goiânia - Goiás
AUTENTICAÇÃO Confere com o original.		



0306B502330



2º. Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste

Goiânia - Goiás

Fone (62) 3245-6998



CONFERE COM A FOTOCÓPIA
APRESENTADA DOU FÉ.

- *Artal Cavalcante de Assunção*
Escrivente

- 84,09 metros até o marco R1, na margem da faixa de preservação do Córrego Água Branca, distante da mesma 50,00 metros de raio da nascente; deste segue pela margem da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca contornando a sua cabeceira até chegar ao ponto distante da margem esquerda do Córrego Água Branca 30,00 metros; deste segue pela margem esquerda da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca, até chegar ao marco R-2, junto a cerca de arame na divisa do imóvel; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mario de Tal com o azimute de 217°11'49" - 99,94 metros até o marco M-11; deste segue confrontando com o Parque Maracanã com o azimute de 218°59'10" - 142,04 metros até o marco M-12; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 219°10'10" - 97,93 metros até o marco M-13; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 218°22'03" - 65,96 metros até o M-14; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute de 152°24'36" - 93,40 metros até o marco M-15; deste segue confrontando com sucessor de Antônio Coelho com o azimute 105°44'17" - 68,31 metros até o marco M-16; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com o azimute 92°59'22" - 195,06 metros até o marco M-17, ponto de partida". RT.: Henrique Guay de Goyaz, CREA-GO nº 1287/TD, conforme Av-2-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

R-2-78.949: Goiânia, 21 de Junho de 2007. Por Contrato Social de Sociedade Limitada, firmado n/Capital, em data de 21/03/2007, registrado na JUCEG sob nº 52202394495, em 03/05/2007, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, TRANSFERIU a título de **INTEGRALIZAÇÃO** à Empresa: **BRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Rua T-30, Qda. 35, Lt. 18, Sala 03, CEP 74210-060, Setor Bueno, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.842.988/0001-48, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 10.000,00. A Oficial.

R-3-78.949: Goiânia, 30 de Junho de 2008. Por Instrumento de Distrato Social de Sociedade Ltda, firmado n/Capital, em data de 10/01/2008, devidamente registrado na JUCEG sob nº 52080476805, em 24/04/2008, em razão da dissolução da sociedade, **BRD Empreendimentos Imobiliários LTDA-SPE**, constante no R-2, supra, foi TRANSFERIDO às Empresas: **PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua T-30, nº 839, Setor Bueno, n/Capital, CEP nº 74210-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.423.863/0001-71, e, **PGA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Mário Bittar, nº 137, Qd. H-21, Lt. 11/12, Setor Marista, n/Capital, CEP nº 74150-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.895.126/0001-10, o imóvel acima descrito, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou R\$ 15.000,00, avaliado que foi em sua totalidade por R\$ 30.000,00. A Oficial.

R-4-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 13/07/2009, no Lº nº 1045-N, às fls. 004/007, do 5º Tabelionato de Notas, d/Capital, as proprietárias constantes e qualificadas no R-3, supra, DOARAM ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO e CPF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, desembargador, CI nº 34.080-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 075.122.791-91, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 30.000,00. A Oficial.

Av-5-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Cláusula Quarta da Escritura originária do R-4, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica categorizado como bem de uso comum do povo, incorporando-o ao patrimônio ambiental resgatando as áreas de proteção dos cursos d'água e nascentes do território, categorizando-os **AREA PÚBLICA** nos termos do parecer nº 3226/2007 e parecer do DPEP nº 64/2007, emitidos pela SEPLAM, e, o parecer nº 678/2008, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário-PPI. A Oficial.

3º Tabelionato
de Notas
Goiânia - Goiás

08 DEZ-2009

Goiânia - Goiás

ENTIFICAÇÃO
fere com o original.



AUTENTICAÇÃO
0306B502329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cópia para Arquivo

Folha: 61

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

APM 0207.003.00-9

C E R T I D ã O

2º Tabelionato de Notas

Rua 209, 157 - Setor Oeste

Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3215-8998

Assessoria de Autenticidade

Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICADA MAR. 2010

1050B29668

Confere com a fotocópia

apresentada dou fé.

Artal Cavalcante de Assunção

Escritor

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.949, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: GLEBA Nº 03**, lugar denominado **CHACARA JOSÉ SILVA NETO**, parte integrante da Fazenda São Domingos, neste Município, com área de 11 hectares 89 ares e 63,05 centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-10, cravado na divisa com a Gleba 02 e com Mário de Tal; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mário de Tal atravessando o Córrego Água Branca com o azimuth 217°11'49" com a distância de 185,17metros até o marco M11; deste segue pela cerca de arame confrontando com o Parque Maracanã com o azimuth 218°59'10" com a distância de 142,04metros até o marco M-12; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimuth 219°10'10" com a distância de 97,93metros até o marco M13; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimuth 218°22'03" com a distância de 65,96metros até o marco M14; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimuth 152°24'36" com a distância de 93,40metros até o marco M15; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho com o azimuth 105°44'17" com a distância de 68,31metros até o marco M16; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho, com o azimuth 92°59'22" com a distância de 195,06metros até o marco M17, na divisa com a Gleba 01; deste segue confrontando com a Gleba 01 com o azimuth 37°51'05" com a distância de 219,10metros até o marco M10-A, na divisa com a Gleba 02; deste segue confrontando com a Gleba 02 com o azimuth 337°30'37" com a distância de 350,69metros até o marco M-10, ponto de partida". **PROPRIETÁRIA: BRASÍLIA DIESEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.537.927/0001-28, com foro e sede nesta Capital, conforme R-1-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-78.949: Goiânia, 23 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a **Área de 05,76.93ha**, denominada **RESERVA LEGAL**, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M17, de coordenadas UTM E=675.582,000 e N=8.162.793,402 cravado junto a cerca de arame no perímetro do imóvel; deste segue com o azimuth 309°54'51"

Folha: 01



Indicamos que o índice adicional resultante constituirá um crédito de 52.592,26m², que poderá ser utilizado em contrapartida a serem avaliados pela SEPLAM, sendo que a utilização do crédito resultante desta operação será exclusiva do outorgante, dando-se a quem ele indicar ou não formalmente.

Goiania-GO, 25 de fevereiro de 2010

Arq. ALBERTO AURELIANO BAILONI
Divisão de Estruturação Viária

Econ. CELEQUY BORGES COTRIM
Divisão de Gestão, Aval. E Cont. do Plano de Ação

Arq. Urb. CHARBEL ABRAHÃO ELIAS
Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano

Arq. MAGALI TEIXEIRA DAHER
Divisão de Análise e Licenciamento de Edificações

Arq. JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARÃES
Divisão de Fiscalização de Edificações e Obras

DE ACORDO:

M. Sc. JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Diretor de Ordenação e Ocupação do Solo
Coordenador do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo